



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 024/2018.

*"Dispõe sobre denominação das Ruas e Quadras do Loteamento Vale do Sol, nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Ficam denominadas a partir desta data as Vias Públicas Urbanas, parte integrante do Conjunto Habitacional VALE DO SOL, nesta cidade, de acordo com o Projeto de Loteamento Urbano, a seguir descritas:

**Rua Projetada 01 – Rua Populina**  
**Rua Projetada 02 – Rua Jales**  
**Rua Projetada 03 – Rua Fernandópolis**  
**Rua Projetada 04 – Rua Votuporanga**  
**Rua Projetada 05 – Rua Povoado do Sol**  
**Rua Projetada 06 – Rua Tupã**

**Artigo 2º** - Ficam denominadas a partir desta data as quadras, parte integrante do Conjunto Habitacional VALE DO SOL, nesta cidade, de acordo com o Projeto de Loteamento Urbano, a seguir descritas:

- Quadra 1 passa a chamar-se quadra 19 compreendida entre as Ruas Roraima, Populina, Tupã e Avenida Estrela;
- Quadra 2 passa a chamar-se quadra 20 compreendida entre as Ruas Populina, Tupã, Povoado do Sol e Roraima;
- Quadra 3 passa a chamar-se quadra 21 compreendida entre as Ruas Populina, Povoado do Sol, Votuporanga e Roraima;
- Quadra 4 passa a chamar-se quadra 22 compreendida entre as Ruas Populina, Roraima, Votuporanga e Fernandópolis;
- Quadra 5 passa a chamar-se quadra 23 compreendida entre as Ruas Populina, Roraima, Fernandópolis e Jales;
- Quadra 6 passa a chamar-se quadra 24 compreendida entre as Ruas Populina, Roraima e Jales;



# ***Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- Quadra 7 passa a chamar-se quadra 25 compreendida entre as Ruas Populina, Povoado do Sol e Avenida Estrela;
- Quadra 8 passa a chamar-se quadra 26 compreendida entre as Ruas Populina, Povoado do Sol, Votuporanga e Avenida Estrela;
- Quadra 9 passa a chamar-se quadra 27 compreendida entre as Ruas Populina, Votuporanga, Fernandópolis; e Avenida Estrela;
- Quadra 10 passa a chamar-se quadra 28 compreendida entre as Ruas Populina, Fernandópolis, Jales e Avenida Estrela;
- Quadra 11 passa a chamar-se quadra 29 compreendida entre as Ruas Populina, Jales e Avenida Estrela;

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal 2.279/2003.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de julho de 2018.

  
**MARCOS ANTÔNIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**